



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de maio de 2023.

Ano X Edição nº 2.141 Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
LEI Nº 1588/2023	02
LEI Nº 1589/2023	03
LEI Nº 1590/2023	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1.369, DE 5 DE MAIO DE 2023	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	PAG
CHAMADA PÚBLICA	06
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2.023	07

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de maio de 2023.

Ano X Edição nº 2.141 Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 1588/2023

Inclui nova ação, no Exercício de 2023, ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído no Exercício de 2023 ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, a ação abaixo indicada:

Programa 0007 – Esporte para Todos

Objetivo: Criar ações para incentivo e apoio às mais diversas modalidades esportivas, bem como garantir infraestrutura necessária para a prática de esportes.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 001 – Departamento de Esportes e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812– Desporto Comunitário

Código	Ação	Produto	
1.218	Reformas do Estádio Municipal Pérola do Norte- Conclusão	17 – Obra Construída/Ampliada	
	Ano	Valor	Meta
	2022	0,00	0.000
	2023	282.210,16	161.000
	2024	0,00	0.000
	2025	0,00	0.000
Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de maio de 2023.

Ano X Edição nº 2.141 Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1589/2023

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº1560 de 13 de dezembro de 2022 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº1560 de 13 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, a ação abaixo indicada:

Programa 0007 – Esporte para Todos

Objetivo: Criar ações para incentivo e apoio às mais diversas modalidades esportivas, bem como garantir infraestrutura necessária para a prática de esportes.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 001 – Departamento de Esportes e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812– Desporto Comunitário

Código	Ação	Produto	
1.218	Reformas do Estádio Municipal Pérola do Norte- Conclusão	17 – Obra Construída/Ampliada	
	Ano	Valor	Meta
	2023	282.210,16	161.000
	Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de maio de 2023.

Ano X Edição nº 2.141 Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1590/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício,
Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 282.210,16 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

08.000–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.001–Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.1.218-Reformas do Estádio Municipal Pérola do Norte-Conclusão

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:837-Convenio nº48/2019-SEDU/Reforma do Campo de Futebol-Exercício Corrente	105.100,35
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	177.109,81

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$ 177.109,81 (cento e setenta e sete mil cento e nove reais e oitenta e um centavos), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres);

II - o proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$105.100,35 (cento e cinco mil cem reais e trinta e cinco centavos), na Fonte de Recursos 837 - Convenio nº48/2019-SEDU/Reforma do Campo de Futebol.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de maio de 2023.

Ano X Edição nº 2.141 Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.369, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Nomeia o servidor Carlos Alberto de Melo Gomes para exercer o cargo de Chefe do Departamento Fomento à Pesca e Aquicultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 2487/2023, de 3 de maio de 2023, do Sr. Celso Gozzi Néia, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 8 de maio de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor municipal Carlos Alberto de Melo Gomes, matrícula 14966, ocupante do emprego público de Fiscal de Meio Ambiente e Pesca com recebimento de gratificação especial pela atuação como Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento Fomento à Pesca e Aquicultura, símbolo CC-03.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deverá optar entre o recebimento do vencimento do cargo comissionado ou da remuneração do respectivo emprego, consoante redação do §3º do art. 42 da Lei Municipal n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura objetivando a formalização do I Termo Aditivo de Prazo e Vigência aos Termos de Cooperação Cultural e Financeira, 001/23; 002/23; 003/23; 004/23; 001/23; 006/23; 007/23; proveniente do Chamamento Público nº 001/2022 (PMRC) que tem

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de maio de 2023.

Ano X Edição nº 2.141 Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

por objetivo Projetos artísticos e Culturais independentes voltados para as diversas áreas da cultura formaliza os referidos aditivos em conformidade com a Lei Municipal nº 347/20007 e Decreto nº 324/2007, prorrogando por mais 03 (três) meses, ficando assim estabelecido: do dia 18/04/2023 a 18/07/2024 a vigência e prazo dos Aditivos. Ficam assim aditivados os seguintes Projetos Culturais: Flow Art- Proponente: Alexandre Felipe Garcia ao valor de R\$5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro); Projeto Alpha- Proponente: Kelfyson Gonçalves Kafler ao valor de R\$12.000,00 (doze mil); Música é Vida Proponente: Mateus Gasperi Pedro ao valor de R\$6.123,00 (seis mil cento e vinte e três); Teatro em gotas: Expressividade em cena- Proponente: Pedro José de Freitas Ziroldo ao valor de R\$6.000,00 (seis mil); ColoRir – Proponente: Heriveuto Augusto de Souza ao valor de R\$6.000,00 (seis mil); Arte Pó de Café - Proponente: Vitória Carvalho Fernandes da Silva ao valor de \$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta).

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Andréia Dias Barbosa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Gustavo Vian Pioli
Chefe do Departamento de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CHAMADA PÚBLICA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SEGUINTE VEICULO:

VEÍCULO	SECRETARIA
CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E 6X2, ANO/MOD. 2009/2009, PLACA ARV-4461	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ, convoca a todos os fornecedores do ramo de atuação de FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS EM GERAL E AFINS para que apresentem cotação de preços para o fim de contratação por meio de Dispensa de Licitação por Limite, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações sobre o objeto preliminar da contratação, bem como informações detalhadas sobre o fornecimento das peças, dentre outros, poderão ser consultada junto ao Departamento de Frotas através do endereço eletrônico frotas@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

A consulta pública para a cotação de preços estará aberta no período de **08 a 10 de Maio de 2023**.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone, **(43) 3536-1300 – Ramal: 227**, ou via e-mail, frotas@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de maio de 2023.

Ano X Edição nº 2.141 Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro-PR, 05 de Maio de 2023.

Eli José do Nascimento
Chefe de Manutenção e Frotas

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2.023 (PMRC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2.022 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA – ME - **CNPJ:** 10.740.051/0001-03

OBJETO: A possível contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos e eventos propostos pela Secretaria de Esportes e Lazer.

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2.023 a 19 de julho de 2.023.

VALOR: R\$ 12.439,00 (doze mil quatrocentos e trinta e nove reais).

Ribeirão Claro-PR, 20 de abril de 2.023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jéssica Camila de Mello

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos